

Acórdão nº 23/CC/2019

de 3 de Dezembro

O Conselho Constitucional, tendo em conta o disposto no nº 1 do artigo 149 da Constituição da República e ao abrigo da competência que lhe é deferida pelo artigo 275 da Lei nº 8/2013, de 27 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 2/2019, de 31 de Maio, designa o dia 15 de Janeiro de 2020, para a investidura do Presidente da República de Moçambique.

Publique-se.

Maputo, 3 de Dezembro de 2019

Lúcia da Luz Ribeiro, Manuel Henrique Franque, Domingos Hermínio Cintura
Mateus da Cecília Feniassa Saize, Ozias Pondja, Albino Augusto Nhacassa.